



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025.

O Município de Marilândia por intermédio do(a) **Prefeitura Municipal de Marilândia/ES**, com sede no(a) **Ângela Savernini**, nº 93, bairro centro, na cidade de Marilândia, CEP 29.725-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.744.176/0001-04, neste ato representado (a) pelo (a) **Prefeito Municipal o Sr. AUGUSTO ASTORI FERREIRA**, nomeado(a) pela Ata de Posse lavrada no dia 01 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2025, publicada no dia 11/12/2024, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) empresa **VIABOZ LTDA**, inscrita no CNPJ 05.874.447/0001-03, localizada na Avenida Getúlio Vargas, Savassi, nº. 1710, Belo Horizonte- MG, representado pelo Sr. **SINVAL LADEIRA**, brasileiro, divorciado, doravante designado CONTRATADO, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 2502/2025 e 1739/2026 em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência 007/24 na forma eletrônica, mediante as cláusulas e condições enunciadas, resolvem assinar o presente Termo Aditivo ao contrato que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo presente Termo Aditivo, a Cláusula Quinta, do Contrato Administrativo nº 032/2025, passa a vigorar de acordo com este aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E REAJUSTAMENTO

3.1 - Fica acordado entre as partes o reajuste no valor de R\$ 120.678,40 (cento e vinte mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), considerando que o valor aditivado representa um percentual de 14,97 % de acréscimo do valor inicialmente.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Contrato de Administrativo nº 032/2025, não alteradas por esse aditivo, entrando este em vigor na data de sua publicação.

E, por estarem assim de pleno acordo, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiradas.

Marilândia/ES, 13 de março de 2026.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI
FERREIRA:122.***.***. Data: 13/03/2026 14:42:58

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

SINVAL Assinado de forma
digital por SINVAL
LADEIRA:13 LADEIRA:13797247672
797247672 Dados: 2026.03.16
09:35:22 -03'00'

SINVAL LADEIRA
VIABOZ LTDA
CONTRATADA

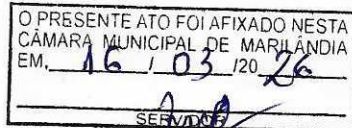
TESTEMUNHAS:

01- Assinado por MILENA LIRACO PINTO 007 ***.***.***
MUNICIPIO DE MARILÂNDIA
13/03/2026 14:29:40

02 - Assinado por JORDANA ASTORE CELLIM 151 ***.***.***
MUNICIPIO DE MARILÂNDIA

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 13/03/2026.

Assinado por GISELI ROSALINO DIAS TOZZI 073 ***.***.***
MUNICIPIO DE MARILÂNDIA
13/03/2026 14:37:30



Marcio Paier
Técnico Administrativo

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 16 / 03 / 2026

Gerente de Administração e Controle de Contratos
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA